

- JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -

- DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA REQUERIDA POR GEORG FRITZ TIEPENSES -

O doutor JOSÉ RODERGUE, Juiz do direito da 2ª Vara Cível da comarca de Blumenau, na forma da lei, etc...

PAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de GEORG FRITZ TIEPENSES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à rua Amazonas nº 2350, foi requerida a auto falência e decretada aberta a mesma, por sentença, do teor seguinte: ""VISTOS; ETC... GEORG FRITZ TIEPENSES, requerer e foi deferido o pedido de concordata preventiva, propondo liquidar seu passivo em condições que expõe. Após cumprir parte da processa, deixou de atender outros pagamentos e, por pedido da fls. 76/77, confessou-se em estado de falência, sem condições de satisfazer suas obrigações. Isto posto, I-e, atendendo o disposto no art. 162 da Lei de Falências, deferiu o pedido, em consequência declaro aberta a falência de GEORG FRITZ TIEPENSES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com firma individual com ramo de padaria e bar e churrascaria, à rua Amazonas 2350, nesta Cidade de Blumenau, hoje, 26.11.80, às 16 horas. Fixo o termo legal da falência a contar de 30 dias anteriores ao primeiro não cumprimento da prestação compromissada na concordata. O comissário afastou-se do cargo, não havendo sido nomeado substituto. Deixou de nomeá-lo síndico por haver se afastado do cargo e se transferido desta cidade. II- Nomeio síndico ROBERTO KAESTNER. III- Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos (credores anteriores à concordata não sujeitos à ela e credores posteriores). IV- Pronovam-se as diligências do art. 15 e 16 da Lei de Falências. Blumenau, 26 de novembro de 1980 (as.) José Rodergue, Juiz do Direito" EN SUBSTITUIÇÃO ao síndico anteriormente designado, e outros maiores credores que não foram encostados, foi nomeado o sr. ALYRIO CARPOS DE ALCANTARA, residente e domiciliado nesta cidade à rua Paraíba nº 232, onde estará à disposição dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Eu,
(ANA MARIA LAGURA), Of. maior o escrevi, e, eu,
(SERGIO ALBERTO DA LOBRECA), titular do cartório, o assino.
Blumenau, em 17 de março de 1981

JOSÉ RODERGUE, Juiz do Direito da 2ª Vara

SÉRGIO ALBERTO DA LOBRECA - ESCR.

